



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano X Nº 733 Semana de 1 a 7 de abril de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.008, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 9.762.249,91 (nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 2004	01	00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	150.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 2004	01	00013	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	150.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0002 - 2011	02	00084	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	115.354,82
02.08.03	3.3.90.00.00	12 362 0002 - 2011	05	00106	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	176.444,86
02.13.02	3.3.90.00.00	10 301 0005 - 2026	01	00197	ATENCAO BASICA	400.000,00
02.27.01	3.3.90.00.00	15 122 0003 - 2008	01	00425	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DE	599.473,08
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005 - 2051	02	00511	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	42.322,55
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0002 - 2011	05	00766	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	384.175,53
02.27.03	4.4.90.00.00	15 451 0003 - 1023	01	00828	MANUTENCAO E SERVICOS COMPLEMENTARES	5.460.000,00
02.13.03	3.3.90.00.00	10 302 0005 - 2332	01	00875	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	349.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0002 - 2015	05	00932	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	250.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0002 2015	01	00994	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	1.474.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 241 0005 - 2344	02	01194	TERCEIRO SETOR	5.291,67
02.26.01	3.3.90.00.00	08 242 0005 - 2344	02	01195	TERCEIRO SETOR	4.529,80
02.26.01	3.3.90.00.00	08 242 0005 - 2344	05	01196	TERCEIRO SETOR	4.500,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 242 0005 - 2344	02	01198	TERCEIRO SETOR	6.166,67
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005 - 2344	02	01201	TERCEIRO SETOR	11.720,70
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005 - 2344	05	01202	TERCEIRO SETOR	2.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005 - 2344	01	01203	TERCEIRO SETOR	7.056,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005 - 2344	05	01204	TERCEIRO SETOR	4.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005 - 2344	02	01207	TERCEIRO SETOR	6.535,83
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005 - 2344	05	01208	TERCEIRO SETOR	2.880,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 302 0005 - 2344	05	01210	TERCEIRO SETOR	52.781,09
02.08.03	3.3.90.00.00	12 306 0002 - 2017	02	01256	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	81.505,21
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0002 - 1006	05	01258	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	22.512,10
TOTAL						9.762.249,91

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

CONVÊNIO	SUPERÁVIT	EXCESSO
QUADRA ESCOLAR NOVO HORIZONTE	22.220,66	291,44
REDE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIEDUCATIVA	37.098,13	5.224,42
TRANSPORTE ESCOLAR	115.354,82	
MERENDA ESTADUAL	81.505,21	
Teto Média e Alta Complexidade		52.781,09
FMASPTMC		4.500,00
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		17.994,17
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		16.250,50
PISO ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA AC		4.000,00
FMASPACI		2.880,00
FMASPACI-SERV.ACOLHIMENTO		2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>256.178,82</b>	<b>105.921,62</b>



I – Superávit financeiro, apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 256.178,82 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015;

II – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 105.921,62 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015;

III – Anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 9.400.149,47 (nove milhões, quatrocentos mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE   DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.13.04	3.3.90.00.00	10 303 0005 - 2332	01	00215	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	749.000,00
02.23.03	3.1.90.00.00	04 122 0006 - 2008	01	00241	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	2.900.000,00
02.23.01	3.1.90.00.00	04 122 0006 - 2008	01	00242	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	800.000,00
02.08.10	3.3.90.00.00	12 365 0002 - 2016	05	00611	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	275.308,86
02.08.03	3.1.90.00.00	12 361 0002 - 2015	01	00681	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	737.000,00
02.08.10	3.1.90.00.00	12 365 0002 - 2016	01	00683	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	737.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 306 0002 - 2017	05	00925	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	358.866,67
02.23.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 2008	01	00891	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	599.473,08
02.26.03	3.3.90.00.00	08 122 0005 - 2008	01	01001	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	7.056,00
02.08.07	3.3.90.00.00	12 306 0002 - 2017	05	01098	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	176.444,86
02.13.03	3.3.90.00.00	10 302 0005 - 2344	01	01216	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	2.060.000,00
TOTAL						9.400.149,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de março de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.009, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 11.164,21 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
CREDITO SUPLEMENTAR						
DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE   DESPESA			
SUPLEMENTACAO						
02.08.04	3.1.90.00.00	12 361 0002 - 2333	92	01240	FUNDEB 60%	11.164,21
TOTAL						11.164,21

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.164,21 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) FUNDEB PARCELA DIFERIDA, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de março de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.010, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
S U P L E M E N T A C A O						
02.27.01	3.3.90.00.00	15 122 0003 - 2008	01	00427	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	100.000,00
02.28.01	4.4.90.00.00	04 122 0006 - 1033	01	00478	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	220.000,00
TOTAL						320.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária totalizando o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu 02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.27.02	3.3.90.00.00	15 451 0003 - 2050	01	00430	MANUTENCAO DA OFICINA MECANICA	100.000,00
02.13.03	3.3.90.00.00	10 302 0005 - 2344	01	01216	TERCEIRO SETOR	220.000,00
TOTAL						320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de março de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.011, DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre o exercício do comércio eventual ou ambulante nas imediações do Cemitério Municipal nos dias 7 e 8 de maio de 2016.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 1047-PG/2016;

**DECRETA:**

Art. 1º A área da Avenida Frederico Ozanan, adjacente ao Cemitério Municipal "Ana Rosa de Paula", será demarcada e dividida em 30 (trinta) boxes iguais, destinados ao exercício do comércio eventual ou ambulante naquele local nos dias 7 e 8 de maio de 2016 – Dia das Mães.

Art. 2º Nos termos da Lei Complementar nº 378, de 10 de setembro de 2010, e do Decreto Municipal nº 6.983, de 22 de dezembro de 2015, será cobrada a importância de R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos), a título de Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, pela utilização de área relativa a cada box demarcado no referido logradouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 1º de abril de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.012 DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

Declara Facultativo o ponto no dia 22 de abril de 2016.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 22 de abril do corrente ano recairá em uma sexta-feira, intercalando-se entre o final de semana e o feriado de Tiradentes;

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado facultativo o ponto para os funcionários e servidores públicos municipais, em suas respectivas repartições, no dia 22 de abril de 2016, sexta-feira.

Art. 2º Os Secretários e os Diretores de Departamentos da Prefeitura e da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 1º de abril de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSE CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 797, de 28/03/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Debora Fernanda Cardoso Fornaroli Bertolotte, a partir de 10/03/2016.

Nº 798, de 28/03/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Natalia Kerche Alvaides, a partir de 21/03/2016.

Nº 799, de 28/03/2016 – Concede Licença, para os dias 02 e 03/03/2016, a Josefa Regina Spaulonci Lajara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 800, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 08/03/2016, a Camila Giffu de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 801, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/03/2016, a Silmara Cristina Chicheto Fusche, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 802, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 14/03/2016, a Vanessa Gonçalves de Almeida Francisco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 803, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 15/03/2016, a Joice de Fátima Garuti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 804, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 15/03/2016, a Camila Giffu de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 805, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 16/03/2016, a Elaine Aparecida Guereta Dias, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 806, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 16/03/2016, a Tatiana Pereira da Silva Borges, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 807, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 16/03/2016, a Vanessa Lanza Pavan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 808, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 17/03/2016, a Cristiane Banhol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 809, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 17/03/2016, a Adriana Aparecida de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 810, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 17/03/2016, a Laura Helena Furlan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 811, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 17/03/2016, a Maria Vera Lucia Pires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 812, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 18/03/2016, a Edilaine de Fátima Ditiglio Ca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 813, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 18/03/2016, a Silvia Helena Braga da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 814, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 18/03/2016, a Angelica Maria Favoretto Hubner, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 815, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 18/03/2016, a Andreia Veloso Trofino Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 816, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/03/2016, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 817, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 21/03/2016, a Vivian Maira da Silva Marcos Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 818, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 21/03/2016, a Angela Maria Costa Becaletto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 819, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 21/03/2016, a Edneia Aparecida Tura Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 820, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 22/03/2016, a Bruna Renata Franchin Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 821, de 28/03/2016 – Concede Licença, para o dia 22/03/2016, a Edilaine de Fátima Ditigliu Ca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 822, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sueli Aparecida Trevizan Zanzini Polzato, referente ao período 24/03/2010 a 23/03/2015.

Nº 823, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Michelle Isabel Smerzo, referente ao período 22/10/2010 a 21/10/2015.

Nº 824, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sara Henrique da Silva, referente ao período 13/01/2011 a 12/01/2016.

Nº 825, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sabrina Aparecida dos Santos, referente ao período 14/01/2011 a 13/01/2016.

Nº 826, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Willian Douglas Moya, referente ao período 20/01/2011 a 19/01/2016.

Nº 827, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio de Padua Fessel Lahoz, referente ao período 16/03/2011 a 15/03/2016.

Nº 828, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Bernadete Terezinha de Souza Ribeiro, referente ao período 17/03/2011 a 16/03/2016.

Nº 829, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniela Aparecida Albertin, referente ao período de 19/03/2011 a 18/03/2016.

Nº 830, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elisângela da Silva Oliveira, referente ao período de 21/03/2011 a 20/03/2016.

Nº 831, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Nelson Aparecido Franco Camargo, referente ao período de 22/03/2011 a 21/03/2016.

Nº 832, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniel Marques de Aguiar, referente ao período de 22/03/2011 a 21/03/2016.

Nº 833, de 28/03/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Patrícia Gomes Torensan, referente ao período de 22/03/2011 a 21/03/2016.

Nº 834, de 28/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria José da Silva Seidenari, a partir de 21/03/2016.

Nº 835, de 28/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sergio Pires Barbosa, a partir de 21/03/2016.

Nº 836, de 28/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tereza Cristina Piráquine Nuñez, a partir de 21/03/2016.

Nº 837, de 28/03/2016 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci, a partir de 21/03/2016.

Nº 838, de 28/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Isabel Cristina Nunes Valbuena Baptista, a partir de 21/03/2016.

Nº 839, de 28/03/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Evanilde Gamba de Farias Costa, a partir de 22/03/2016.

Nº 840, de 28/03/2016 – Aprova Marcelo Augusto Miguel Cardoso, Professor de Educação Básica II – Educação Física, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 841, de 28/03/2016 – Incorpora nos vencimentos de Kléber José Messis Miguel, a partir de 01/04/2016, as vantagens a que tem direito, de acordo com o art. 53 § 3º e art. 60, da LC 265/2005.

Nº 842, de 28/03/2016 – Nomeia Priscila Bueno Pacheco Coutinho para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/03/2016.

Nº 843, de 28/03/2016 – Nomeia Eunice Nogueira de Souza para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 14/03/2016.

Nº 844, de 28/03/2016 – Nomeia Sandro de Souza Miranda para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, de provimento efetivo, a partir de 14/03/2016.



Nº 845, de 28/03/2016 – Nomeia Gabrielle de Almeida Bino para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 15/03/2016.

Nº 846, de 28/03/2016 – Nomeia Peterson Patrick Ferreira para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 16/03/2016.

Nº 847, de 28/03/2016 – Nomeia Gisele Cristiane Bueno para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 16/03/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Infantil.

Nº 848, de 28/03/2016 – Nomeia Edilene Camila Hernandez para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 16/03/2016.

Nº 849, de 28/03/2016 – Nomeia Priscila Bueno Pacheco Coutinho para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 16/03/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor Auxiliar de Educação Infantil.

Nº 850, de 28/03/2016 – Nomeia Lidiane Gersoni Santo para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 16/03/2016. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Básica I.

Nº 851, de 28/03/2016 – Nomeia Ademir Aparecido Jorgino para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 17/03/2016.

Nº 852, de 28/03/2016 – Nomeia Karina Cristina Alves para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 21/03/2016.

Nº 853, de 28/03/2016 – Exonera a pedido, Manuel Claro de Toledo, a partir de 22/03/2016, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial I.

Nº 854, de 28/03/2016 – Reconduz a Comissão Especial de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2895-PG/2015.

Nº 855, de 28/03/2016 – Reconduz a Comissão Especial de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2896-PG/2015.

Nº 856, de 28/03/2016 – Reconduz a Comissão Especial de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3356-PG/2015.

Nº 857, de 28/03/2016 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 41-PG/2016.

Nº 858, de 28/03/2016 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2403-PG/2014.

Nº 859, de 31/03/2016 – Exonera José Carlos Batista Camilo, a partir de 31/03/2016, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 860, de 31/03/2016 – Nomeia José Carlos Batista Camilo, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Governo, a partir de 01/04/2016.

Nº 861, de 31/03/2016 – Designa os Srs. Alessandro Rodrigo Scudilio, José Carlos Marangoni, Luiz Carlos Marchiori e Linneu Tamanini Machado para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Especial de Avaliação, incumbida de proceder a avaliação prévia dos imóveis constantes dos Decretos nºs 7.000 e 7.001, ambos datados de 18 de fevereiro de 2016.

Jahu, 31 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES,

Secretário de Governo.



## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 15, de 29 de março de 2016.

Complementa a Portaria nº 14/2016, a qual estabelece regras de competência na atuação dos Procuradores do Município I e de distribuição dos processos entre eles, na Procuradoria Geral do Município.

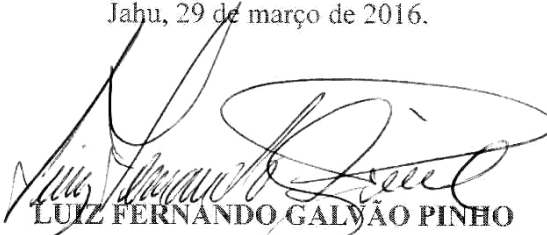
O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de complementar a Portaria nº 14, de 22 de março de 2016, a qual estabelece regras de competência na atuação dos Procuradores Municipais I, RESOLVE:

Art. 1º Nos casos de recursos, incidentes e outros procedimentos, tais como cumprimento de sentença, embargos à execução etc, que recebem numeração própria no sistema e-SAJ e são vinculados a um processo principal, considera-se o número do processo principal para aplicação na distribuição nos termos dos artigos 2º, § 2º e 3º, § 3º da Portaria nº 14/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 29 de março de 2016.

  
LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO  
Secretário de Negócios Jurídicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****EXTRATO DE PORTARIAS**

PORTARIA SNJ Nº 16 de 31 de março de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1115-PG/2016

PORTARIA SNJ Nº 17 de 31 de março de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1031-PG/2016

PORTARIA SNJ Nº 18 de 31 de março de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1118-PG/2016

Jahu, 31 de março de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****EXTRATO DE PORTARIAS**

PORTARIA SNJ Nº 19 de 01 de abril de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1132-PG/2016

PORTARIA SNJ Nº 20 de 01 de abril de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1127-PG/2016

PORTARIA SNJ Nº 21 de 01 de abril de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1126-PG/2016

PORTARIA SNJ Nº 22 de 01 de abril de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1125-PG/2016

PORTARIA SNJ Nº 23 de 01 de abril de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1128-PG/2016

PORTARIA SNJ Nº 24 de 01 de abril de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1129-PG/2016

PORTARIA SNJ Nº 25 de 01 de abril de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1130-PG/2016

PORTARIA SNJ Nº 26 de 01 de abril de 2016 – Instaura sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 1131-PG/2016

Jahu, 01 de abril de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****SECRETARIA DE GOVERNO****COMUNICADO**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2007

Referente: Posse do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho I

A Prefeitura Municipal de Jahu, COMUNICA que entendeu-se como desistência à vaga de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho I, o não comparecimento do Sr. Antonio Nunes dos Santos RG: 5.235.662, até a presente data para início de exercício nesta Prefeitura.

Jahu, 30 de Março de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES  
Secretário de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****SECRETARIA DE GOVERNO****COMUNICADO**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2012

Referente: Posse do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

A Prefeitura Municipal de Jahu, COMUNICA que entendeu-se como desistência à vaga de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, o não comparecimento do Sr. Guilherme Galvão Rocha de Almeida Prado RG: 44.368.130-2, até a presente data para início de exercício nesta Prefeitura.

Jahu, 30 de Março de 2016.

CARLOS AUGUSTO PERES  
Secretário de Governo



## Seção IV Autarquias

### SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### ERRATA

No cabeçalho publicado no Jornal Oficial de Jahu nº 731, de 18 a 24 de março de 2016, nas páginas 05 e 06, onde se lê:

"Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA".

Leia-se:

"SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu".

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 31 de março de 2016.

JORGE LUIZ ALCALDE,

Presidente

SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E  
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

### SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### EDITAL

O SAEMJA- Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, representada por seu Presidente, o Sr. Jorge Luiz Alcalde, no uso das atribuições legais, vem informar que será disponibilizado formulário de inscrição de representantes dos usuários indicados pelas Associações de Amigos dos Bairros de Jahu, para compor o Conselho Consultivo, em atendimento ao disposto no inciso V do Artigo 9º da Lei Complementar nº 453/2013. Referido formulário ficará à disposição no balcão de atendimento da sede desta Agência Reguladora situada na Rua Paissandú nº 455, em Jaú, Estado de São Paulo, pelo período de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, no horário de atendimento compreendido entre 08:00 às 17:00 horas.

Jaú, 29 de março de 2016

JORGE LUIZ ALCALDE

Presidente

### SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### RESOLUÇÃO SAEMJA Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o novo valor da tarifa de água por metro cúbico (m3), a ser aplicada no Município de Jahu pela concessionária Águas de Mandaguahy S/A.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 453/2013 e;

#### CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, na sua regulamentação pelo Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 453/2013, de 23/09/2013, pela qual o Município de Jahu instituiu a SAEMJA – Agência Reguladora para o exercício das atividades e funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais de água, esgoto e saneamento;

Que a concessionária, Águas de Mandaguahy S/A, empresa responsável pelos serviços públicos de produção e tratamento de água do Município de Jahu, visando o reequilíbrio financeiro do contrato firmado com a municipalidade, solicitou à SAEMJA – Agência Reguladora, através do processo administrativo nº 000664/2015, datado de 02 de julho de 2015, a revisão da tarifa ajustada de água, em virtude da instituição, pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), em janeiro e fevereiro de 2015, através das Resoluções nºs 547/2013 e 1858/2015, do regime de bandeiras tarifárias e elevação extraordinária do preço da tarifa de energia elétrica;

Que esta Agência Reguladora, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições e consubstanciado na decisão de sua Diretoria Executiva, concluiu pela aplicação do reajuste extraordinário para o fim de reequilíbrio econômico do contrato firmado entre o Poder Concedente e a Concessionária, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; da Lei de Concessões e Serviços de Obras Públicas (nº 8987/95); da Lei Federal nº 11.445/2007, especificamente seu artigo 38, inciso II (revisão extraordinária das tarifas); bem como da cláusula 4º do contrato de concessão;

Que em face do cumprimento de todas as etapas do processo do reajuste em questão, a Diretoria Executiva da SAEMJA, reunida em 16 de março de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 7,441% o atual valor da Tarifa de Água praticada pela concessionária ÁGUAS DE MANDAGUAHY S/A, no Município de Jahu, estabelecendo o novo valor da tarifa de água contratada, que passa a ser de R\$ 1,8119 por m3 (metro cúbico), com data base de 01 de abril de 2016, conforme o demonstrativo de cálculos e respectivas planilhas constantes do processo administrativo nº 000664/2015, datado de 02 de julho de 2015;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ ALCALDE

Presidente

SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E  
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU



## SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

### RESOLUÇÃO SAEMJA Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização à concessionária Águas de Mandaguahy de proceder a cobrança do valor do preço público de R\$ 0,011 (onze milésimos de reais) por m3 (metro cúbico) captado, apartado do preço da tarifa de água contratada, em virtude da utilização de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 453/2013 e;

#### CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei nº 12.183/2005, bem como do decreto nº 50.667/2006, que a regulamenta, e na Lei Municipal nº 453/2013, de 23/09/2013, pela qual o Município de Jahu instituiu a SAEMJA – Agência Reguladora para o exercício das atividades e funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais de água, esgoto e saneamento;

Que a concessionária, Águas de Mandaguahy S/A, empresa responsável pelos serviços públicos de produção e tratamento de água do Município de Jahu, solicitou à SAEMJA – Agência Reguladora, através do processo administrativo nº Processo nº 000025/2016, datado de 19 de fevereiro de 2016, a instituição de cobrança (preço público) pela utilização de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, em virtude de a referida cobrança ter sido instituída pelo Governo do referido Estado, através da Lei nº 12.183/2005, bem como do decreto nº 50.667/2006, que a regulamenta, estabelecendo a forma de cobrança e demais regras sobre o assunto;

Que esta Agência Reguladora, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições e consubstanciado na decisão de sua Diretoria Executiva, concluiu em autorizar a concessionária, em suas notas fiscais/faturas emitidas contra a concessionária Águas de Jahu S/A, a destacar o valor do preço público de R\$ 0,011 (onze milésimos de reais) por m3 (metro cúbico) captado, apartado do preço da tarifa de água contratada, isto é, com rubrica própria, sem fazer parte da tarifa, de modo a destacar o repasse de preço público suportado pela concessionária, em decorrência da utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, conforme os dispositivos legais supracitados;

Que em face do cumprimento de todas as etapas do processo do reajuste em questão, a Diretoria Executiva da SAEMJA, reunida em 16 de março de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - autorizar a concessionária ÁGUAS DE MANDAGUAHY S/A, em suas notas fiscais/faturas emitidas contra a concessionária Águas de Jahu S/A, a destacar o valor do preço público de R\$ 0,011 (onze milésimos de reais) por m3 (metro cúbico) captado, apartado do preço da tarifa de água contratada, isto é, com rubrica própria, sem fazer parte da tarifa, de modo a destacar o repasse de preço público suportado pela concessionária, em decorrência da utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, com data base de 01 de abril de 2016, conforme os autos do processo administrativo nº 000025/2016, datado de 19 de fevereiro de 2016;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ ALCALDE  
Presidente

SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### Extrato de Licitação Inexigível

**Ofício Petição.** 47/2016  
**Contratada:** Escola Brasileira de Administração Pública  
**Objeto:** Curso sobre os “Desacertos que ensejam a rejeição das contas das Câmaras Municipais”  
**Tipo:** Inexigibilidade de licitação 01/2016 (arts 13, VI e 25, II, da Lei n.º 8.666/93)  
**Valor por aluno:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)  
**Quantidade:** 2  
**Dotação:** 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.39.48-Serviço de Seleção e Treinamento  
**Data do curso:** 15 de abril de 2016  
**Ratificação:** 29 de março de 2016

Jahu, 29 de Março de 2016.

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 423,

Proc. 015/2015.  
21 de março de 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º. – Fica concedida a condecoração honorífica, sob forma de “Medalha de Honra ao Mérito” ao Senhor Dr. João de Moraes Prado Neto (Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica), como homenagem da comunidade Jauense pelos relevantes serviços prestados ao município de Jauú, levando o nome de nossa Cidade a todas as partes do mundo.

Art. 2º. – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
21 de março de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,  
Presidente.

WAGNER BRASIL DE BARROS,  
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,  
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****RESOLUÇÃO Nº 345/2016,**

Proc. 006/2015.

21 de março de 2016. Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 335, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentada no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,  
promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos da Câmara Municipal de Jahu, todos vagos e previstos no artigo 4º da Resolução n.º 335, de 1º de abril de 2013:

- I - Técnico Legislativo, integrante do Departamento Legislativo;
- II - 1 (um) cargo vago de Tesoureiro, integrante do Departamento Financeiro.

Art. 2º. Fica alterado o § 5º do artigo 4º da Resolução n.º 335, de 1º de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º. O cargo de “Assessor Parlamentar”, criado pela presente Resolução, será provido mediante indicação escrita pelo Vereador interessado, na proporção de 1 (um) para cada Vereador, devendo o pedido fazer-se acompanhar de currículo cuja aprovação dependerá da Mesa Diretora da Câmara Municipal.”

Art. 3º. Fica revogado o disposto no § 6º do artigo 4º, bem como o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 5º, todos da Resolução n.º 335, de 1º de abril de 2013.

Art. 4º. Ficam alteradas as atribuições do cargo de “Chefe de Finanças”, previstas no Anexo II – Atribuições e Qualificação Profissional/Requisitos – da Resolução n.º 335, de 1º de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Atribuições: Organizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Jahu, determinando a execução de atividades inerentes às atribuições dos servidores que laboram no setor. Coordenar as relações interpessoais da equipe, promovendo a interação e a comunicação em prol da eficiência administrativa. Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos do setor, a partir da organização construída. Aplicar sanções aos servidores que não cumprirem as atribuições inerentes ao cargo que ocupam, bem como reportar as ocorrências à Direção Geral. Supervisionar a guarda e a movimentação de entrada e saída de valores. Coordenar os servidores do Departamento Financeiro para que elaborem todos os documentos relativos a órgãos fiscalizadores. Organizar os documentos do setor, especialmente os relacionados aos órgãos fiscalizadores. Supervisionar se todas as respostas e exigências dos órgãos fiscalizadores estão sendo obedecidas apazadamente pelos servidores do Departamento Financeiro. Organizar os procedimentos licitatórios, a partir das atribuições dos servidores do Departamento Financeiro, bem como supervisionar o cumprimento dos prazos e demais exigências legais correlatas.”

Art. 5º. Ficam alteradas as atribuições do cargo de “Assessor Parlamentar”, previstas no Anexo II – Atribuições e Qualificação Profissional/Requisitos – da Resolução n.º 335, de 1º de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Atribuições: Assessorar o Vereador à produção das proposições inerentes à vereança, como requerimentos, indicações, moções, projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo e projetos de emenda à lei orgânica. Proceder à análise de demandas sociais submetidas ao gabinete do Vereador ao qual está vinculado, colhendo as informações necessárias e averiguando sua pertinência para a adoção de medidas legislativas adequadas. Proceder aos estudos necessários ao assessoramento parlamentar, orientando o Vereador sobre a possibilidade de utilização das proposições disponíveis. Elaborar minutas de projetos e demais instrumentos legislativos, para submetê-los à análise do Vereador ao qual está vinculado. Assessorar o Vereador em Sessões Plenárias, Audiências Públicas, reuniões de comissões e eventos semelhantes, fornecendo-lhe subsídios necessários ao desempenho da atividade parlamentar. Exercer tarefas correlatas que lhe forem ordenadas pela Presidência, pela Mesa Diretora, pelo Vereador ao qual está vinculado ou pela Direção Geral da Câmara Municipal de Jahu, sendo-lhe vedado exercer a representatividade.”

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ressalvados os artigos 6º e 7º, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL  
21 de março de 2016

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,  
Presidente.

WAGNER BRASIL DE BARROS,  
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,  
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

## FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

**Contratante:** Fundação Doutor Amaral Carvalho

**Contratada:** Novaven Construções LTDA - EPP

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 300 (trezentos) dias

**Data de Assinatura:** 21 de março de 2016

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME**

**Tiragem:** 500 exemplares - Semanário

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,  
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

